



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2024 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 925463 - ESP-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

04/07/2024 17:09



Pedido de esclarecimento encaminhado por Vigitec Licitação em 02.07.2024, às 13:40:20:



1) Atualmente o serviço é prestado pela empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



04/07/2024 17:06



Pedido de esclarecimento encaminhado por Abreu da Silva em 01.07.2024 às 12:45:29:

"Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes pontos do presente edital de licitação de vigilância patrimonial ora em curso:

1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado?

Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial?

Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição, inclusive para postos que não são escala 12x36?

6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração,

Com os melhores cumprimentos,

Abreu da Silva, Licitações Hoje"



1) Com base na jurisprudência desta Corte de Contas (TC-016048,989,20-6, TC-016131,989,20-4, TC-016162,989,20-6 e TC-010392,989,22-4), os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

2) Nos termos do subitem 4.10 do edital, em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico - UASG 925463 - N° 90002/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

4) O início da execução dos serviços é previsto para 25/08/2024.

5) Com relação à cobertura dos postos de trabalho, deverão ser necessariamente previstos, no preenchimento do Anexo III (Memória de Cálculo - Resumo) do Edital, os custos de reposição do intervalo intrajornada.

6) Atualmente o serviço é prestado pela empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

[Incluir esclarecimento](#)

